



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023

De Acordo:

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:290413438
73

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BIR, ou=Prefeitura, email=leandro.maffeis@birigui.sp.gov.br, ou=22087251000198, cn=AC SyngulaID
Múltipla, o=CP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Dados: 2024.06.12 10:57:04 -03'00'

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023– EDITAL Nº 12/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

I – PRELIMINARMENTE

Trata-se de recurso administrativo interposto, **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 30.619.938/0001-55)**, situada na Rua Conceição, Nº 650, Sala A, Bairro Centro, cidade de Bilac / SP, CEP 16.210-000, doravante denominada **RECORRENTE**, contra a classificação no item nº 12 da empresa **JT COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 54.647.123/0001-48)** denominada **RECORRIDA**.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Registra-se que os demais licitantes e a Recorrida, cientes da existência e trâmite do recurso



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

administrativo, não apresentaram suas contrarrazões.

III – SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

A empresa **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA** vem através de seus respectivos memoriais apresentar recurso administrativo quanto ao item nº 12 (foco clínico de led com espelho) ofertado pela empresa denominada RECORRIDA, tendo em vista que o mesmo não atende ao descritivo que é exigido no edital.

Diante dos fatos apresentados, solicita a desclassificação da referida empresa para o item nº 12:

“(...) O licitante JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, ofertou o produto da MARCA VAGALUMY, modelo FV-01E, onde a marca oferece as seguintes dimensões: Altura Regulável - Mínima 1,10m / Altura Máxima 1,35m. (...)”

(...) Como comprovação do fato, o licitante JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA anexou na Plataforma o catálogo do produto ofertado, onde constam as medidas (...)

***** Os Memoriais na sua íntegra serão disponibilizados anexos a este *****

A **RECORRIDA** e demais licitantes, por sua vez, foram cientificados pela plataforma BLL da existência do recurso administrativo, porém nenhuma empresa apresentou memoriais com contrarrazões.

É o relatório.

IV – DO MÉRITO

O recurso será apreciado e julgado, merecendo acolhimento as alegações trazida pela Recorrente pelos motivos a seguir expostos.

Salienta-se que o presente procedimento licitatório foi conduzido com observância aos princípios básicos consagrados no artigo 5º da lei nº 14.133/2021.

Quanto à análise dos documentos apresentados pela Recorrente, por se tratar de análise estritamente técnica, cabe a Secretaria requisitante assumir a responsabilidade pela mesma, emitindo parecer, descrevendo os respectivos motivos como o fez.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Logo, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 10-6/2024 - IMVN ratificou todas as informações contidas no recurso e a esta Sra. Pregoeira não compete interferir na análise que é estritamente técnica, cabendo somente cumpri-la.

V – DA DECISÃO

Diante dos fatos apresentados, decide-se pelo **CONHECIMENTO** do recurso administrativo apresentado pela recorrente, e no mérito, pelo **PROVIMENTO TOTAL** deste, com as seguintes decisões:

a) Desclassificar a empresa **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** no item nº 12 pois o produto ofertado não atende plenamente às especificações do edital.

Nos termos do Artigo 165, II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, submete-se o presente expediente à Autoridade Superior, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para concordância, e após remeta-se à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos para publicação do resultado do julgamento.

Birigui, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial

MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA ME

Rua Conceição nº 650, Sala A, Bairro Centro, CEP. 16210-000, Bilac/SP

TELEFONE/FAX: (18) 3659-1984 / E-MAIL: medcoli@terra.com.br

CNPJ: 30.619.938/0001-55 – IE: 213.017.423.113

PARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

REFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 208/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.L

Ilustríssimo Senhor (a) Pregoeiro (a) e Equipe Técnica de Apoio.

A empresa MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº. 30.619.938/0001-55, com sede na Rua Conceição nº 650, Sala A, Bairro Centro, CEP. 16210-000, na cidade de Bilac/SP, vem respeitosamente perante a V. Sa, através do seu representante legal, Hélio do Amaral Sampaio Junior, interpor tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a classificação do licitante JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelos motivos que passamos a expor:

I. DOS PRECEITOS DA LEGALIDADE

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A igualdade de todos os licitantes diante da administração é princípio máximo, que

MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA ME

Rua Conceição nº 650, Sala A, Bairro Centro, CEP. 16210-000, Bilac/SP

TELEFONE/FAX: (18) 3659-1984 / E-MAIL: medcoli@terra.com.br

CNPJ: 30.619.938/0001-55 – IE: 213.017.423.113

decorre do princípio constitucional, que todos devem estar em situação de equiparação, vedados quaisquer privilégios ou distinções, conforme preceitua o inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal.

A adoção de um critério que restrinja a ampla participação, onde somente uma ou algumas empresas poderão atender as exigências contidas no edital, é infringência a Lei 8.666.

Diante disso, é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que restrinjam a competição.

II. DOS FATOS

a) A MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA, interessada em participar da licitação, teve acesso ao edital de licitação, analisou e ingressou a sua proposta comercial no site www.bll.org.br, conforme determina o edital.

b) Inicialmente, cabe aqui salientar que a MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA, não tem a intenção de tumultuar e/ou atrasar o processo de licitação, o presente Recurso Administrativo visa tão somente o esclarecimento dos fatos que passarão a ser abordados, com o intuito de garantir a transparência e lisura no processo, e assegurar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI adquira produtos em conformidade com o solicitado no Edital.

c) Então passamos aos fatos, para a presente licitação sagrou-se vencedora do item 12 (DOZE) a licitante JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

d) O licitante JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, ofertou o produto da MARCA VAGALUMY, modelo FV-01E, onde a marca oferece as seguintes dimensões: Altura Regulável - Mínima 1,10m / Altura Máxima 1,35m.

MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA ME

Rua Conceição nº 650, Sala A, Bairro Centro, CEP. 16210-000, Bilac/SP

TELEFONE/FAX: (18) 3659-1984 / E-MAIL: medcoli@terra.com.br

CNPJ: 30.619.938/0001-55 – IE: 213.017.423.113

e) Como comprovação do fato, o licitante JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA anexou na Plataforma o catálogo do produto ofertado, onde constam as medidas.

III. DO PEDIDO

Diante dos fatos aqui expostos, resta claro que a licitante JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, participou da presente licitação e ofertou produto incompatível com o especificado no Edital.

Na oportunidade, pedimos a desclassificação da licitante JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA no item 12, tendo em vista que o produto não atende ao descritivo do edital.

Reiteramos o compromisso em participar do processo licitatório de forma justa e respeitando todas as normas estabelecidas no edital.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Bilac/SP, 21 de maio de 2024.



MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA ME

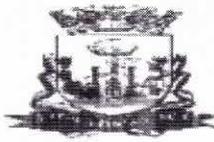
CNPJ: 30.619.938/0001-55

HÉLIO DO AMARAL SAMPAIO JUNIOR

RG: 6.658.768 SSP/SP

CPF: 072.674.328-32

ADMINISTRADOR



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 10 de Junho de 2024.

Ofício nº 10-06/2024 - IMVN

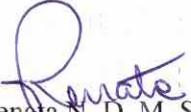
Para: Juliana Gabriële Marcolino

Assunto: Pregão Eletrônico nº 208/2023 – Julgamento de Recurso

Vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, conforme recurso apresentado pela empresa MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA ME, a comissão está de acordo com a solicitação de desclassificação da vencedora do item nº 12, pois não atende a altura máxima.

Cordialmente,


Igor Mathheus Viana Nogueira
Membro da Comissão


Renata N. D. M. Serra
Membro da Comissão


Silvana R.D.C. Anchieta
Membro da Comissão